



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO FEDERAL GESTOR DO  
FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS – CFDD**

**ATA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e oito, às 10 horas, na Sala 304 do Edifício Sede do Ministério da Justiça (DF), no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD).

**ESTIVERAM PRESENTES:** Sob a Presidência do Dr. DIEGO FALECK, os Conselheiros: Dr. RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE; Dr. JOÃO FRANCISCO SOBRINHO representante do Ministério Público Federal – MPF; Dr. FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA BAPTISTA representante do Ministério da Saúde; Dr<sup>a</sup>. LEILA AFFONSO SWERT representante do Ministério do Meio Ambiente - MMA; Dr<sup>a</sup> MARLUCE DOS SANTOS BORGES, representante do Ministério da Fazenda – MF; Dr<sup>a</sup> MARTA D’EMERY e Dr.<sup>a</sup> MONIA SILVESTRIN, ambas representantes do Ministério da Cultura - MinC; Dr<sup>a</sup>. ROSANA GRINBERG, representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC; Dr. WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – BRASILCON; Dr. ELADIO DA SILVA LECEY, representante do Instituto “ O Direito por Um Planeta Verde”; e Dr. NELSON CAMPOS, Secretário-Executivo do CFDD.

**CONVIDADOS:** Dr. HELTON VARGAS FERREIRA, PATRICIA KLEIBER, DIEGO HERRERA ALVES DE MORAES E RAFAEL MACHADO LOPES. O Presidente do Conselho, Dr. DIEGO FALECK, agradeceu a presença dos Conselheiros e deu início à discussão dos assuntos em pauta. **Item 1º- Aprovação da Ata da 103ª Reunião Ordinária.** A Ata foi colocada em discussão e aprovada pelos membros do Conselho por unanimidade. **Item 2º- Quadro de Extratos da Conta do CFDD e Quadro Demonstrativo dos Valores Recolhidos ao FDD, de acordo com os códigos de recolhimento.** O Secretário-Executivo leu os valores recolhidos na conta do FDD: Código 001 – Condenações Judiciais – Meio Ambiente – R\$ 556.314,17 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e dezessete centavos); Código 002 - Condenações Judiciais – Consumidor: não houve recolhimento; Código 003 – Condenações Judiciais – Bens e Direitos de Valor Artístico: não houve recolhimento; Código 004 – Qualquer outro Interesse Difuso e Coletivo – R\$ 93.889,10 (noventa e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos); Código 005 - Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei 7.853/89) – não houve recolhimento; Código 006 – Multas – Código de Defesa do Consumidor – CDC – não houve recolhimento; Código 007- Indenizações – Código de Defesa do Consumidor – CDC - Consumidor - não houve recolhimento; Código 008 - Condenações Judiciais – Mercado Imobiliário – não houve recolhimento; Código 009 – Condenações Judiciais – Infração à Ordem Econômica – R\$ 26.514.614,67 (vinte e seis milhões,

quinhentos e quatorze mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos); Outras Receitas – Sorteios de Instituições Filantrópicas - R\$ 4.865,87 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); Outras Receitas – Doações – R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Depósitos e Cauções (a classificar) – não houve recolhimento; Depósitos Judiciais – não houve recolhimento; Devolução de Saldo de Convênios no Próprio Exercício – não houve recolhimento; Devolução de saldo de Convênios de Exercícios anteriores – não houve; Restituição de Receita Depositada Indevidamente na conta do CFDD – não houve recolhimento. Obtendo como saldo final o valor de R\$ 27.288.011,52 (vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, onze reais e cinquenta e dois centavos). **Item 3º- Apresentação do quadro de extrato da Conta do FDD, até 25 de março de 2008.** Foram arrecadados no mês de fevereiro R\$ 27.288.011,52 (vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, onze reais e cinquenta e dois centavos); arrecadação de recursos próprios no valor de R\$ 123.014,97 (cento e vinte e três mil, quatorze reais e noventa e sete centavos). Recursos recebidos pela fonte 100 e 174 R\$ 9.166,00 (nove mil, cento e sessenta e seis reais). Outras despesas R\$ 5.223,17 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e dezessete centavos). O saldo em 25 de março de 2008 é de R\$ 1.312.622,69 (um milhão, trezentos e doze mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). **Item 4º- Deliberação de Projetos:** 4.1 - Interessado: Instituto Para Manejo e Conservação da Fauna Silvestre/AC (08012.005286/2007-77). Projeto: Campanha de Combate à Domesticção de Animais Silvestres. Pedido de Vistas: Dr<sup>a</sup>. Liliana Vignoli de Salvo Souza, representante do Ministério do Meio Ambiente. Decisão do CFDD: retirado de pauta; 4.2 - Interessado: Pro Teste/SP (08012.004815/2007-15). Projeto: Acidentes de Consumo. Conselheiro-Relator: Dr. Fernando José de Oliveira Baptista, representante do Ministério da Saúde – ANVISA. Decisão do CFDD: Pedido de Vistas pelo o Dr Diego Faleck. 4.3 - Interessado: Associação dos Agricultores Familiares Assafrá/MS (08012.003326/2007-46). Projeto: Reflorestamento Assentamento Nova Querência. Conselheiro-Relator: Dr. João Francisco Sobrinho, representante do Ministério Público da União. Decisão do CFDD: Retirado de Pauta. 4.4 - Interessado: Associação de Defesa da Cidadania e do Consumo/PE (08012.006576/2007-38). Projeto: Direito do Consumidor nas Ruas. Conselheiro-Relator: Dr. Walter José Faiad de Moura, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direitos do Consumidor. Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade. 4.5 - Interessado: Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA/PB (08012.004622/2007-64). Projeto: Recuperação da Barragem e Muro Greager do Monumento Natural Vale dos Dinossauros Conselheira-Relatora: Dr<sup>a</sup>. Marluce dos Santos Borges, representante do Ministério da Fazenda. Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade. **Item 5º - Audiência Pública.** Aprovado o aviso convocatório de Audiência Pública sobre Projetos Especiais que abordará a aquisição e implantação de equipamentos e sistemas de Segurança com vistas à proteção e segurança física do acervo cultural brasileiro, em museus, Igrejas, arquivos, bibliotecas, centros culturais, galerias de arte, sítios arqueológicos e paleontológicos, espaços públicos, com horário de início às 14h e 30min e término previsto para 16h e 30 min do dia 14 de abril de 2008, Auditório do Museu do Índio, localizado na Rua das Palmeiras nº 55 Botafogo, Rio de Janeiro/RJ. **Item 6º- Assuntos Gerais:** A proposta de acordo, apresentada pelo Dr. Diego Herrera Alves de Moraes, representante da Galaxy Brasil Ltda. -“Directv”, sugere a extinção do processo administrativo nº 08012.008406/2007-98, mediante oferta de “pacotes educativos”, a serem disponibilizados em

escolas públicas. Os Conselheiros decidiram indeferir o acordo como pleiteado, pois entenderam que a questão quanto à sua legitimidade é duvidosa. Sem prejuízo do indeferimento deste pleito específico, o Conselho deliberou a formulação de uma consulta à Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça para estabelecer a legalidade de TAC formulado a sua revelia e com destinação de recursos para fins diversos do que a reparação dos direitos difusos. **Item 7º - Data da próxima reunião ordinária.** Dia 24 de abril de 2008, no Edifício Sede do Ministério da Justiça. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual foi lavrada a presente Ata, assinada pelo Presidente e pelo Secretário-Executivo do CFDD.

**DIEGO FALECK**  
Presidente do CFDD

**NELSON CAMPOS**  
Secretário-Executivo do CFDD